



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Instituto Estadual do Ambiente

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA INEA PRES Nº 1137 DE 16 DE MAIO DE 2022.

ALTERA A PORTARIA INEA/PRES Nº 440/2013, DE 15/04/2013, PUBLICADA EM 24/04/2013, E ALTERADA PELA PORTARIA Nº 812/2018, DE 16/11/2018, PUBLICADA EM 22/11/18, QUE CRIOU O GRUPO DE TRABALHO (GT) PARA ELABORAR INSTRUÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA E PROCEDER À ANÁLISE E AO ACOMPANHAMENTO DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA) E DE SEU RESPECTIVO RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (RIMA), PARA ANÁLISE DA VIABILIDADE AMBIENTAL PARA A ATIVIDADE DE EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE CALCÁRIO E GRANITO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO, SOB RESPONSABILIDADE DA EMPRESA MOGILESTE CONSTRUTORA INCORPORADORA E



EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS
LTDA., (ATUAL VOTORANTIM
CIMENTOS S.A.)

O Presidente do Instituto Estadual do Ambiente (Inea), no uso das atribuições, previstas na Lei 5.101, de 04 de outubro de 2007, no Decreto Estadual 46.619, de 03 de abril de 2019, e conforme ciência do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 11 de maio de 2022, processos administrativos SEI-070002/001744/2022 e E-07/500.540/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria Inea/Pres nº 440/2013, de 15/04/2013, publicada em 24/04/2013, e alterada pela Portaria nº 812/2018, de 16/11/2018, publicada em 22/11/18, que criou o Grupo de Trabalho (GT) para elaborar instrução técnica específica e proceder à análise e ao acompanhamento do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e de seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), para análise da viabilidade ambiental para a atividade de extração e beneficiamento de calcário e granito, localizada no Município de Cantagalo, sob responsabilidade da empresa Mogileste Construtora Incorporadora e Empreendimentos Imobiliários Ltda., (atual Votorantim Cimentos S.A.).

§ 1º Ficam excluídos: Anselmo Federico Neto, id funcional 2151284-1, Breno Maurício Pantoja da Silva, id funcional 4437499-2, Flávia Valença Lima, matrícula 391112-0, Armando Thomaz Morett, id. funcional 3841451-1, e Michelle Branco Ramos, id. funcional 4374889-9.

§ 2º Ficam incluídos os servidores: Luana Santos do Rosário, id. funcional 5006662-5, como coordenadora do GT, Marcos Albuquerque Zappa, id. funcional 4461199-4, Alexandre Ornellas do Valle, id. funcional 43787193, Carla de Assunção Signorelli, id. funcional 5084650-7, Patrícia Suane de Souza, id. funcional 5101412-2, Jaqueline Siqueira Calvano, id. funcional 5118018-9, Mariana Sathler Mozart, id. funcional 51197600, e Fernanda Setta Duarte, id. funcional 51204940.

§ 3º Fica mantida a servidora Viviani de Moraes Freitas Ribeiro, id funcional 4199514-7.

Art. 2º O Grupo de Trabalho fica estabelecido com os servidores: Luana Santos do Rosário, id. funcional 5006662-5, como coordenadora do GT, Marcos Albuquerque Zappa, id. funcional 4461199-4, Alexandre Ornellas do Valle, id. funcional 43787193, Carla de Assunção Signorelli, id. funcional 5084650-7, Patrícia Suane de Souza, id. funcional 5101412-2, Jaqueline Siqueira Calvano, id. funcional 5118018-9, Mariana Sathler Mozart, id. funcional 51197600, Fernanda Setta Duarte, id. funcional 51204940, e Viviani de Moraes Freitas Ribeiro, id funcional 4199514-7.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2022

PHILIPPE CAMPELLO COSTA BRONDI DA SILVA
Presidente do Inea

Publicada em 17.05.2022, DO nº 88, página 24.